



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 695 de 22 de dezembro de 2017.

Ementa: Altera artigos e Anexos da Lei 477/2011, que criou a nova Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados os Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto ao artigo 43 da Lei Municipal nº 477/2011, de 05 de janeiro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 43 ...

Parágrafo Primeiro - Integram a Guarda Municipal, três categorias funcionais: o Guarda Patrimonial, o Guarda de Transito e o Guarda Ambiental.

Parágrafo Segundo – O Agente da Guarda Patrimonial atuará na vigilância dos prédios públicos municipais, visando prevenir invasões, roubos, furtos e outros delitos ao Patrimônio.

Parágrafo Terceiro- O Agente da Guarda Patrimonial atuará também de forma preventiva e ostensiva em espaços públicos ou em eventos de interesse público, visando inibir e prevenir às ações de vândalos e prática ilegal, proporcionando uma sensação de segurança a comunidade em colaboração com as instituições constitucionais afins de policiamento ostensivo e combate a criminalidade.

Parágrafo Quarto - O Agente da Guarda de Trânsito atuará de forma ostensiva na fiscalização do Trânsito de competência Municipal, orientando condutores e pedestres para uma melhor fruição e circulação dos veículos, bem como reprimindo os infratores com notificações e aplicando as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Parágrafo Quinto – O Agente de Guarda Ambiental, além das atribuições definidas na Lei Municipal nº 519, de 19/04/2012, atuará de forma ostensiva visando garantir a preservação e manutenção do meio Ambiente ecologicamente sustentável, bem como de forma repressiva na fiscalização do meio ambiente,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

aplicando notificações e sanções administrativas, bem como atuando em flagrante, infratores de crimes ambientais.”

Art. 2º - Fica alterado o Grupo IV – Cargos de Provimento Efetivo do Anexo I, da Lei Municipal nº 477/2011, de 05 de janeiro de 2011, conforme planilha em anexo, parte integrante desta Lei, ficando convalidadas todas as suas alterações desde a edição da Lei nº 477/2011, de 05 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Fica alterado o Grupo I.I.A – Assessor Especial I – Símbolo AE.I, do Anexo II, da Lei Municipal nº 477/2011, de 05 de janeiro de 2011, conforme planilha em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica alterado o Grupo II – Direção e Assessoramento Superior – DAS e o Grupo IV – Cargos Profissionais – Atribuições Genéricas dos Cargos, ambos do Anexo III, da Lei Municipal nº 477/2011, de 05 de janeiro de 2011, conforme planilha em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Fica alterado o Grupo IV – Vencimento Base do Quadro Permanente do Município de Aperibé, do Anexo IV, da Lei Municipal nº 477/2011, de 05 de janeiro de 2011.

Art. 6º - Fica criado na Estrutura da Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, no artigo 62 da Lei Municipal nº 477/2011 o cargo de provimento em comissão, na forma abaixo descrita:

Símbolo	Cargos	Quant.
DAS I	Agente Fazendário	01

Art. 7º – Fica criado o Artigo 71-A à Lei Municipal nº 477/2011, de 05 de janeiro de 2011, com a seguinte redação:

“**Artigo 71-A** – Fica alterado, automaticamente, o Anexo I da Lei Municipal nº 621/2015, de 29 de dezembro de 2015, sempre que o Grupo IV – Cargos de Provimento Efetivo, do Anexo I, da Lei Municipal nº 477/2011, de 05 de janeiro de 2011, sofrer qualquer alteração. “

Art. 8º - Ficam incluídos no Grupo IV – Cargos de Provimento Efetivo do Anexo I, da Lei Municipal nº 477/2011, de 05 de janeiro de 2011, os cargos de Auxiliar de Creche e de Secretário de Escola.

Art. 9º – Fica excluído do Grupo IV – Cargos de Provimento Efetivo do Anexo I, da Lei Municipal nº 477/2011, de 05 de janeiro de 2011, o cargo de Artífice de Pintor.

Art. 10 Fica alterada para 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária do cargo de Enfermeiro 20 (vinte) horas semanais, do quadro permanente constante do Anexo I, Grupo IV – Cargos de Provimento Efetivo, Subgrupo 4 – Atividades Profissionais de Nível Superior da Lei nº 477/2011, de 05 de janeiro de 2011, com aumento proporcional dos vencimentos, fixados no Nível 10B do Anexo IV da Lei nº 477/2011; no Anexo I - Subgrupo 4 e na Referência J dos Anexos II e III, todos da Lei nº 621/2015.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único Os demais servidores efetivos que fazem parte do quadro permanente, permanecerão com as suas respectivas cargas horárias inalteradas, em conformidade com o Anexo I da Lei 477/2011 e com o Anexo I da Lei 621/2015.

Art. 11 Fica criado o Nível 10B, que fixa os vencimentos do cargo de Enfermeiro 24H, no Anexo IV da Lei nº 477/2011; no Anexo I e na Referência J dos Anexos II e III da Lei nº 621/2015, conforme tabela abaixo:

Ref.	Nível	Carga Horária	Salário Atualizado até janeiro/2017 (R\$)	Grupo 1 5 anos (R\$)	Grupo 2 10 anos (R\$)	Grupo 3 15 anos (R\$)	Grupo 4 20 anos (R\$)	Grupo 5 25 anos (R\$)	Grupo 6 30 anos (R\$)	Grupo 7 35 anos (R\$)
J	10B	24h	1.936,98	2.072,57	2.217,65	2.372,86	2.538,96	2.716,69	2.906,86	3.110,34

Art. 12 Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 4º da lei 621/2015, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata esta Lei serão de 160 horas mensais, equivalentes a 40 horas semanais; ou 120 horas mensais, equivalente a 30 horas semanais; ou 80 horas mensais, equivalente a 20 horas semanais; ou 96 horas mensais, equivalente a 24 horas semanais, conforme Anexo I.”

Art. 13 O pagamento dos valores constantes do Anexo IV da Lei nº 477/2011, será efetuado pelo Poder Executivo de acordo com o disciplinado nos §§ 3º e 4º do artigo 8º da Lei nº 621/2015.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 22 de dezembro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Grupo IV – Cargos de Provimento efetivo
Cargos Profissionais

Subgrupo 1 – Atividades Profissionais de Nível Elementar
Escolaridade: Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

CATEGORIA FUNCIONAL	Referência
ARTÍFICE DE ELETRICISTA	4
ARTIFICE DE ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM	4
ARTÍFICE DE ARMADOR	4
ARTIFICE DE SERVIÇOS DIVERSOS	4
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	1
CALCETEIRO	4
COSTUREIRA	1
COVEIRO	1
JARDINEIRO	1
MAGAREFE	1
MECÂNICO DE AUTOS	5
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	5
MOTORISTA	5
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	5
PEDREIRO	4
VIGIA	1

Subgrupo 2 – Atividade Profissional de Nível Elementar Especializado
Escolaridade: Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

CATEGORIA FUNCIONAL	Referência
AGENTE SANITÁRIO	4
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - SERVENTE	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AGENTE)	3
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	3
VIVEIRISTA	3

Subgrupo 3 – Atividades Profissionais de nível médio
3.1 - Escolaridade: Ensino Médio

CATEGORIA FUNCIONAL	Referência
AUXILIAR DE CRECHE	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6
AGENTE DE CADASTRO	6
AGENTE DE ENDEMIAS	9
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

DESENHISTA	6
DIGITADOR	6
FISCAL AMBIENTAL	6
FISCAL DE OBRAS	6
FISCAL DE POSTURA	6
FISCAL DE TRIBUTOS	6
GUARDA MUNICIPAL	6
INSEMINADOR	6
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	7
ORIENTADOR SOCIAL - CREAS	6
RECEPCIONISTA	4
SECRETÁRIO DE ESCOLA	6
TELEFONISTA (30H)	4

3.2 - Escolaridade: Ensino Médio + Registro na Entidade de Classe

CATEGORIA FUNCIONAL	Referência
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTISTA	6
PROTÉTICO DENTÁRIO	6
TÉCNICO AMBIENTAL	6
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	6
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	6

Subgrupo 4 – Atividades Profissionais de nível superior
Escolaridade: Ensino Superior + Registro na Classe

CATEGORIA FUNCIONAL	Referência
ANALISTA PROCESSAMENTO DADOS (40H)	11
ARQUITETO (40H)	11
ASSISTENTE SOCIAL (40H)	10
ASSISTENTE SOCIAL (20H)	10A
BIOQUÍMICO FARMACEUTICO (40H)	10
FARMACEUTICO (20H)	10A
CONTADOR	11
DENTISTA (40H)	11
DENTISTA (20H)	11B
ENFERMEIRO (40H)	10
ENFERMEIRO (24H)	10B
ENGENHEIRO CIVIL (30H)	11A
FISIOTERAPEUTA (40H)	10
FISIOTERAPEUTA (20H)	10A
FONAUDIÓLOGO (40H)	10
FONAUDIÓLOGO (20H)	10A
MÉDICO (40H)	11
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO CARDIOLOGISTA (20H)	11B



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (20H)	11B
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20H)	11B
MÉDICO CLÍNICO GERAL (30H)	11A
MÉDICO DERMATOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO ENDOSCOPISTA (20H)	11B
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA (20H)	11B
MÉDICO GINECOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO INTENSIVISTA (20H)	11B
MÉDICO NEUROLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO OFTALMOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO OFTALMOLOGISTA AMBULATORIAL (20H)	11B
MÉDICO OFTALMOLOGISTA CIRURGIÃO (20H)	11B
MÉDICO OBSTETRA (20H)	11B
MÉDICO ORTOPEDISTA (20H)	11B
MÉDICO ORTOPEDISTA CIRURGIÃO (20H)	11B
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO OTORRINO CIRURGIÃO (20H)	11B
MÉDICO PEDIATRA (20H)	11B
MÉDICO PEDIATRA (30H)	11A
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL (24H)	12
MÉDICO PNEUMOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO PSF (20H)	11B
MÉDICO PSIQUIATRA (20H)	11B
MÉDICO RADIOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO SOCORRISTA (20H)	11B
MÉDICO UROLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO UROLOGISTA CIRURGIÃO (20H)	11B
MÉDICO VETERINÁRIO (40H)	10
MÉDICO VETERINÁRIO (20H)	10A
MÉDICO VISITADOR CLÍNICO – ROTINA (20H)	11B
NUTRICIONISTA (40H)	10
NUTRICIONISTA (20H)	10A
PSICÓLOGO (40H)	10
PSICÓLOGO (20H)	10A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

Anexo II

GRUPO I.I - A

Assessor Especial I – Símbolo AE.I

Coordenador de Defesa Civil, Diretor Médico do Hospital Augustinho Gesuald Blanc, Diretor Administrativo do Hospital Augustinho Gesuald Blanc, Assessor Especial de Planejamento em Saúde e Assessor Especial de Gestão em Saúde

Os Cargos isolados de provimento em comissão, que constituem o **Grupo I.I-A – Assessor Especial I, Assessor Especial de Planejamento em Saúde e Assessor Especial de Gestão em Saúde – Símbolo AE.I**, do Quadro Permanente criados para implantação da estrutura da administração do Poder Executivo, destinam-se ao atendimento de atividades típicas e característica de comando, coordenação e controle ou de aconselhamento técnico administrativo, inerentes à ação da Administração Pública Municipal, consolidar os processos de planejamento em saúde e avaliação dos serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais bem como de seus resultados e impactos; selecionar, em conjunto com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, os indicadores de saúde e de qualidade de vida, de acordo com o perfil epidemiológico da população, bem como indicadores de produtividade e de qualidade para serviços de saúde; colaborar para o desenvolvimento de projetos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde; acompanhar e avaliar os resultados dos projetos realizados; fornecer subsídios para a definição da política municipal de informações do setor saúde; produzir informações, indicadores de saúde e elaborar análises necessárias, sendo vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Os Cargos isolados de provimento em comissão, que constituem o **Grupo I.I-A – Assessor Especial I, Diretor Médico do Hospital Augustinho Gesuald Blanc e Diretor Administrativo do Hospital Augustinho Gesuald Blanc – Símbolo AE.I**, do Quadro Permanente criados para implantação da estrutura da administração do Poder Executivo, possuem as seguinte atribuições:

Diretor Médico do Hospital Augustinho Gesuald Blanc:

- a) Dirigir, Coordenar e orientar o Corpo Clínico do Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc;
- b) Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição;
- c) Promover e exigir o exercício ético da medicina;
- d) Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica.

Diretor Administrativo do Hospital Augustinho Gesuald Blanc

- a) Dirigir e coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar;
- b) Planejar e organizar a(s) gerência(s) do Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc;
- c) Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas do Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc;
- d) Controlar quadro de servidores lotados em sua unidade hospitalar;
- e) Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais;
- f) Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

- g) Propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito de sua instituição hospitalar;
- h) Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
- i) Verificar o funcionamento do Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, segundo os regimentos e regulamentos vigentes;
- j) Desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar às reais condições do Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, objetivando a melhor eficácia do sistema;
- k) Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais.

ANEXO III

Grupo II – Direção e Assessoramento Superior - DAS

Símbolo	Denominação	Síntese das Atribuições Gerais
DAS I	Assessor Jurídico	Exercer atribuições de assistência jurídica aos órgãos municipais, orientando e desenvolvendo soluções referentes aos problemas inerentes as mesmas, desenvolvendo orientações com aplicação da legislação em vigor.
DAS I	Agente Fazendário	Atribuições do Cargo de Agente Fazendário: I - operar terminais de computador inserindo e extraindo informações e dados em meio magnético/eletrônico ou impresso, para orientação e esclarecimentos aos contribuintes, no âmbito de sua competência; II - executar atividades relativas ao lançamento e arrecadação dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizados os cadastros respectivos; III - analisar, informar, despachar, emitir parecer e executar expedientes referentes a lançamentos, cobrança de tributos, certidões e outros documentos fiscais; IV - executar atividades técnico-administrativas, apurando, emitindo, registrando, informando e lançando dados relativos às



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

		<p>áreas de atuação do órgão;</p> <p>V - elaborar relatórios dos procedimentos e rotinas de serviço dentro de sua área de atuação;</p> <p>VI - prestar informações sobre a legislação tributária municipal, orientando os contribuintes sobre sua correta aplicação;</p> <p>VII - prestar apoio às atividades de fiscalização;</p> <p>VIII - exercer outras tarefas, mediante designação expressa do Secretário Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária.</p>
DAS I	Diretor Geral/Supervisor	Exercer atribuições de Assessoramento aos titulares dos órgãos municipais orientando e desenvolvendo soluções referentes aos problemas inerentes as mesmas.
DAS II	Diretor de Divisão	Exercer atribuições de Assessoramento aos titulares dos órgãos municipais orientando e desenvolvendo soluções referentes aos problemas inerentes as mesmas, sob a coordenação supervisão da Diretoria Geral.
DAS III	Chefe de Seção I	<p>1- cumprir atribuições específicas constantes de leis, decretos, regimentos e regulamentos da unidade em que exercer a função.</p> <p>2- executar as atividades, normal ou extraordinariamente, que forem afetadas à sua unidade por determinação do diretor superior.</p> <p>3- pesquisar e prover relativamente as atividades e tarefas que couberem na sua unidade de trabalho.</p> <p>4- identificar problemas inerentes a sua área de atuação e propor soluções.</p> <p>5- sugerir ou desenvolver programas de treinamento de pessoal de sua jurisdição.</p> <p>6- assistir as autoridades a que se subordina.</p> <p>7- inteirar-se das políticas, práticas, normas e procedimentos prescritos por autoridades superiores.</p> <p>8- esforçar-se para obtenção do máximo de produtividade na sua unidade de trabalho.</p> <p>Observação Final: As atribuições de DAS III a DAS VI são as acima indicadas, em decrescente grau de complexidade, segundo a natureza do Cargo, com preenchimento e exoneração de livre iniciativa do Chefe do Executivo.</p>

Atribuições Genéricas dos Cargos

Grupo IV – Cargos Profissionais

Cargos Profissionais	Síntese das Atribuições Gerais
Agente de Administração	Atividade de mediana complexidade, de natureza pouco repetitiva, em grau de auxiliar, com autonomia ou sob supervisão e orientação envolvendo estudos e execução de trabalhos administrativos.
Agente de Cadastro	Atividade de mediana complexidade, de natureza pouco repetitiva, compreendendo os cargos que se destinam a informar requerimentos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

	relacionados com a construção, demolição, legalização de imóveis, bem como efetuar cálculos de áreas e impostos.
Agente Comunitário de Saúde	Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
Agente de Endemias	Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
Agente Sanitário	Atividade de mediana complexidade, de natureza pouco repetitiva, compreendendo os cargos que se destinam a realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade.
Analista de Processamento de Dados	Atividade de natureza especializada compreendendo a execução e criação de programas de informática.
Arquiteto	Atividades que envolvem criatividade, supervisão, planejamento, coordenação, programação, orientação execução especializada, bem como a elaboração de projetos, em geral, do campo da engenharia civil.
Artífice de Armador	Atividade técnica profissional relacionada com a realização de obras.
Artífice de Eletricista	Atividade técnica profissional relacionada com instalações elétricas.
Artífice de Arborização e Jardinagem	Atividade técnica profissional relacionada com o trabalho de arborização e jardinagem.
Artífice de Serviços Diversos	Atividade técnica profissional relacionado com a trabalho de manutenção diversa.
Assistente de administração	Atividade de mediana complexidade, de natureza pouco repetitiva, em grau de auxiliar, sob a supervisão e orientação de trabalhos administrativos.
Assistente Social	Atividade que envolve criatividade, supervisão, coordenação, planejamento, programação e execução especializada no campo da assistência social.
Auxiliar Consultório Dentista	Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxilia o cirurgião dentista, acompanhando suas atividades.
Auxiliar de Administração	Atividade de baixa complexidade, de natureza repetitiva, em grau de auxiliar.
Auxiliar de Creche	Compreender os cargos se destinam a executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio nas creches municipais, centros comunitários, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores.
Auxiliar de enfermagem	Atividade de natureza repetitiva envolvendo execução, sob supervisão e orientação, de serviços de auxiliares de atendimentos médicos, hospitalares e ambulatoriais.
Auxiliar de Serviços de Administração - servente	Atividades de natureza repetitivas, relacionadas com a execução, de trabalho de limpeza e conservação de edifícios em que funcionam repartições públicas, bem como de transporte, remoção, arrumação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

	e acondicionamento de materiais, maquinas e cargas em geral.
Auxiliar de Serviços de Saúde (Agente)	Atividade de natureza repetitiva envolvendo execução, sob supervisão e orientação, de atendimentos a consulentes.
Auxiliar de serviços escolares - servente	Atividade de natureza repetitiva relacionada a com a execução de trabalho de limpeza conservação e manutenção na área da educação.
Auxiliar de Serviços Urbanos	Atividade de natureza repetitiva envolvendo a execução de serviços de limpeza de vias públicas.
Auxiliar de tributação	Atividade de natureza repetitiva, de baixa complexidade, envolvendo o auxilio no trabalho de fiscalização tributária.
Bioquímico	Atividade que envolve criatividade, supervisão, coordenação, programação, orientação e execução especializada relativa a estudo dos seres vivos e transformação dos alimentos.
Calceteiro	Atividade técnica profissional relacionada com obras de pavimentação e calçamentos.
Contador	Atividade que envolve criatividade, em maior grau de complexidade, na administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia de balanços, balancetes e demonstrações contábeis.
Costureira	Atividade de natureza qualificada envolvendo a confecção de roupas.
Coveiro	Atividade de natureza repetitiva envolvendo a execução de serviços de cemitério.
Dentista	Atividade que envolve criatividade, supervisão, programação, planejamento, coordenação, programação e execução especializada, na execução de tratamentos de moléstias dentárias.
Dentista Buco Maxilo	Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
Desenhista	Atividade de natureza especializada compreendendo a execução de serviços de desenho técnico.
Digitador	Atividade de natureza especializada compreendendo a execução de trabalho de digitação em computador.
Enfermeiro	Atividade que envolve criatividade, supervisão, programação, planejamento, coordenação, programação e execução especializada nos serviços de enfermagem.
Engenheiro Civil	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.
Farmacêutico	Compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, assim como tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

Fiscal Ambiental	Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo de saneamento e melhoria do meio ambiente.
Fiscal de obras	Atividade de natureza especializada envolvendo o trabalho de supervisão, orientação e execução de trabalhos de fiscalização e aplicação de leis e atos normativos a postura municipal.
Fiscal de Postura	compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais.
Fiscal de tributos	Atividades de natureza especializada compreendendo supervisão, coordenação, orientação e execução de trabalhos de fiscalização e aplicação de leis e atos normativos referentes aos tributos municipais.
Fisioterapeuta	Atividade que envolve coordenação, orientação e programação no tratamento através de fisioterapia.
Fonoaudiólogo	Atividade que envolve criatividade, supervisão, programação, planejamento, coordenação, programação, orientação e execução especializada relativa ao tratamento através da fonética.
Guarda Municipal	Compreende os cargos que se destinam a proteger bens, serviços, instalações municipais e na fiscalização do transito de competência municipal.
Inseminador	Atividade de natureza qualificada, envolvendo a execução de fecundação de óvulos.
Inspetor Escolar	compreende os cargos que se destinam a supervisionar estudos e elaboração de projetos educacionais na rede Municipal de ensino. Compreende os cargos que se destinam a supervisionar e a inspecionar assuntos educacionais pertinentes à escola do Município em sua parte técnico-administrativa.
Jardineiro	Atividades de natureza repetitiva envolvendo a execução de serviços de jardinagem e arborização.
Magarefe	Atividade de natureza repetitiva envolvendo o preparo e abate de reses em matadouro.
Mecânico de Autos	Atividades técnicas profissionais relacionadas com a ajustagem, montagem, recuperação e manutenção motores.
Mecânico de Máquina Pesada	Atividades técnicas profissionais relacionadas com a ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de máquinas, motores e instrumentos mecânicos pesados.
Médico	Atividade que envolve criatividade, supervisão, programação, planejamento, coordenação, programação e execução especializada relativa a trabalhos de defesa e recuperação da saúde física e mental do individuo ou da coletividade humana nas várias especialidades medicas.
Médico Anestesiologista	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Cardiologista	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, atuando em cirurgias, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Cirurgião Geral	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

	em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizar cirurgias e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Clínico Geral	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Dermatologista	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Endoscopista	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, realizar exames médicos, emitir diagnósticos.
Médico Ginecologista	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Ginecologista/Obstetrícia	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizar cirurgias e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Intensivista	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica no Hospital Municipal e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Neurologista	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Obstetra	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizar cirurgias e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

	de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Oftalmologista	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como realizar cirurgias e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Ortopedista	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como realizar cirurgias e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Otorrino Cirurgião	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizar cirurgias e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Otorrinolaringologista	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Pediatra	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
Médico Plantonista Clínico Geral (24h)	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Pneumologista	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico PSF (20h)	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Psiquiatra	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

	medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Radiologista	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Socorrista	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizar exames, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Urologista	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, realizar exames, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Urologista Cirurgião	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizar cirurgias e exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico Veterinário	Compreende os cargos que se destinam a planejar e executar atividades de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
Médico Visitador Clínico - Rotina	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Motorista	Atividade de natureza qualificada, compreendendo a execução de trabalhos relacionados com a direção de veículos motorizados no uso de transporte oficial de passageiros e cargas.
Nutricionista	Atividade que envolve atendimento clínico, supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução especializada relativa a ciência da nutrição.
Nutricionista (setor de Educação)	Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria proteica.
Oficial de Administração	Atividade de natureza especializada, pouco repetitiva, abrangendo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

de Processamentos de Dados	estudos e pesquisas preliminares, planejamento em grau auxiliar e execução qualificada, com autonomia, ou sob supervisão e orientação direta de trabalhos administrativos que envolvam a aplicação de técnicas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, bem como a implementação de leis, regulamentos ou normas referentes a administração geral e específica.
Operador de máquina pesada	Atividade de natureza qualificada, relacionado com o funcionamento de máquinas leves e pesadas, além da orientação, controle de tarefas de limpeza, lubrificação e conservação de maquinaria e equipamento.
Orientador Social – CREAS	Realizar sob orientação do técnico de referência do CRAS ou técnico da entidade prestadora do Serviço Socioeducativo, e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades do Pró-Jovem Adolescente.
Pedreiro	Atividades técnicas profissionais relacionadas com obras ou trabalhos de alvenaria.
Protético Dentário	Execução de tarefas atinentes à função que consistirá em executar o trabalho técnico-odontológico, confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, enceramento, obtenção de modelos, manipulação de materiais e utilização de maquinário e instrumentais, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de biossegurança. Executar atividades afins.
Psicólogo	Atividade que envolve criatividade, supervisão, programação, planejamento, coordenação, programação e execução especializada relativa a psicologia
Recepcionista	Serviços de portaria, de simples execução, em menor grau de complexidade e responsabilidade, abertura e fechamento de portas e portões, recebimento e entrega de correspondência, controle de entrada e saída de pessoas e materiais.
Secretário de Escola	Organiza as atividades pertinentes à secretaria da escola. É responsável por atuar na gestão de registros e documentos escolares. Operacionaliza processos de matrícula e transferência de estudantes, de organização de turmas e de registros do histórico escolar dos estudantes.
Técnico ambiental	Atividade técnica profissional, de natureza especializada envolvendo a proteção do meio ambiente.
Técnico em contabilidade	Atividade técnica profissional de natureza especializada compreendendo a execução e serviços contábeis.
Técnico em enfermagem	Atividade técnica profissional, de natureza especializada envolvendo a execução de serviços de enfermagem no auxílio do tratamento de enfermos.
Técnico em laboratório	Atividade técnica profissional, de natureza especializada envolvendo estudos e exames complementares.
Técnico em Radiologia	Atividade técnica profissional, de natureza especializada envolvendo a execução de serviços de radiologia.
Telefonista	Atividade técnica profissional de mediana complexidade, relacionada com a comunicação e recebimento de ligações telefônicas.
Vigia	Atividade de natureza repetitiva envolvendo a execução de trabalho de vigias nos prédios municipais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

Viveirista	Atividade de natureza qualificada compreendendo o cultivo de mudas e sêmenes no horto florestal, para o desenvolvimento e incentivo ao reflorestamento.
------------	---

ANEXO IV

VENCIMENTO BASE DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ

3 – GRUPO IV – CARGOS PROFISSIONAIS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
1	1.161,68
3	1.526,37
4	1.611,47
5	1.781,67
6	1.951,85
7	2.377,33
8	1.205,82
9	1.217,71
10	3.228,29
10A	1.614,15
10B	1.936,98
11	4.079,24
11A	3.059,43
11B	2.039,62
12	2.447,55